



Icém - SP, 12 de novembro de 2024.

Ofício nº **191/2024**.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de subvenção social à APAE do Município de Icém – SP e dá outras providências.**

Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social a APAE do Município de Icém – SP e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

À
Exma. Sra.
ANA MARIA BORGES MESQUITA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e protocolei em 12/11/24
Protocolo n.º 197/2024
Horário 13:05 Responsável [Assinatura]
MATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 39 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 12/11/2024

Protocolo n.º 197 / 2024

Horário 13:05 Responsável [assinatura]

MATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém – APAE do Município de Icém – SP, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder **subvenção social** à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM - APAE**, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.567.497/0001-73, com sede na rua Evangelista Ventura de Lima, n.º 120, no bairro Jerônimo Machado, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, através de repasses mensais durante o **Exercício Financeiro de 2025** até o limite total anual de **R\$ 1.165.200,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Único - Os valores mensais a serem repassados serão definidos no instrumento de parceria a ser celebrado com a entidade beneficiária.

Art. 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2025, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 04 **DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA**
02 04 01 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 **Assistência Social**
08 242 **Assistência ao Portador de Deficiência**
08 242 0035 **Ações da Assistência Social Geral**
08 242 0035 2222 0000 – **Subvenções Sociais – APAE**
3.3.50.43.00 – **Subvenções Sociais**
Fonte/STN/Código de Aplicação: 0.01.00.1.500.0-510.000
3.3.50.43.00 – **Subvenções Sociais**
Fonte/STN/Código de Aplicação: 0.02.00.1.661.0-500.026



- Art. 3º** - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada, na execução do objeto da parceria.
- Art. 4º** - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão repassadas mediante formalização do respectivo instrumento de parceria disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos, a ser elaborado de conformidade com a legislação vigente.
- Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Icém, 12 de novembro de 2024.



OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 39 /2024.

**Exma. Sr^a. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à APAE do Município de Icém – SP e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de autorização legislativa específica para efetivação dos repasses de subvenção social à APAE do município de Icém.

Como é de notório conhecimento público, a APAE vem desenvolvendo em nossa cidade serviços de grande relevância no atendimento dos munícipes portadores de necessidades especiais. Trata-se de atendimentos especializados cuja realização demanda corpo técnico capacitado, equipamentos e instalações indisponíveis na estrutura administrativa desta municipalidade, razão pela qual o município vem se valendo desta parceria para a implementação destes serviços cuja execução somente se torna possível através das subvenções concedidas.

Cumprе esclarecer que o presente Projeto de Lei visa apenas obter autorização legislativa específica para o repasse de subvenções já previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 12 de novembro de 2024

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal